

LEI Nº 1.591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÕES.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as subvenções abaixo relacionadas, para atender a insuficiência de dotações:

SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$
01 - Ao Clube de Mães da cidade e distritos	300,00
02 - Ao Serviço de Promoção do Menor - SERVIR	1.500,00
03 - Às Associações Comunitárias do Município	6.000,00
04 - À Casa da Memória do Vale do São Francisco	<u>2.000,00</u>
TOTAL.....	<u>9.800,00</u>

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$
01 - À Colônia dos Pescadores Z-2 de Januária	100,00
02 - À Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural - EMATER	<u>17.000,00</u>
TOTAL.....	<u>17.100,00</u>

TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	R\$
01 - Ao Tiro de Guerra 04/036	<u>3.000,00</u>
TOTAL.....	<u>3.000,00</u>

TRANSFERÊNCIA AO ESTADO E DISTRITO FEDERAL	R\$
01 - À 70ª Cia. de Polícia Militar (8ª Cia. Independente)	5.500,00
02 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE)	2.000,00
03 - À Campanha de Erradicação de Doenças	<u>3.000,00</u>
TOTAL.....	<u>10.500,00</u>

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$
01 - À Assoc.dos Munic. da Área Mineira da Sudene - AMAMS	6.000,00
02 - À Liga Januarense de Desportos	<u>1.000,00</u>
TOTAL.....	<u>7.000,00</u>

TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	R\$
01 - Auxílio a Caravanas para Excursões Estudantes	1.000,00
02 - Bolsas de Estudo	7.000,00
03 - Auxílios a Pessoas Carentes para Tratamento de Saúde	<u>19.000,00</u>
TOTAL.....	<u>27.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	<u>74.400,00</u>

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, anular e remanejar, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à data de 04 de julho de 1.994.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de dezembro de 1.994.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MOURA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO